JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-000.014.11-22

BALANÇO. EXERCÍCIO 2009. FUNDAÇÃO CATAVENTO. APROVADO. Votação unânime.

Transitado em julgado em: 22.05.2013.

2.658ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES, relativos ao Balanço Geral da Fundação Catavento – Fundcatav, referente ao exercício de 2009.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas da Fundação Catavento, referente ao exercício de 2009, ressalvados os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BRAGUIM - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

EDSON SIMÕES – Relator.

EURÍPEDES SALES – Revisor.

MAURÍCIO FARIA – Conselheiro.

DOMINGOS DISSEI – Conselheiro.